**Estado da Paraíba**

**Poder Judiciário**

**Tribunal de Justiça**

**Assessoria da Segunda Seção Especializada Cível**

**09ª SESSÃO ORDINÁRIA**

**PAUTA DE JULGAMENTO - VÍDEOCONFERÊNCIA**

**DIA:05 /05/2021                                              A TER INÍCIO ÀS 09:00H**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas prerrogativas constitucionais, legais e regimentais, considerando a atual conjuntura decorrente da pandemia do Corona Vírus (COVID-19), implementa as sessões presenciais de julgamento na modalidade de videoconferência, nos termos da Resolução nº. 12/2020, publicada no DJE do dia 17.04.2020, com a inclusão em pauta de julgamento de todos os processos aptos que tramitam na plataforma do PJE, bem como os físicos, com a utilização do aplicativo ZOOM, disponíveis para desktops e aparelhos celulares com sistemas operacionais IOS ou Android, ficando os advogados e demais interessados, cientificados, mediante publicação da pauta no Diário da Justiça, com a observância dos prazos legais e regimentais. Diante do exposto, ficam os advogados, procuradores, defensores e demais habilitados nos autos, que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato, submetidos às condições e exigências elencadas no art. 1º, da citada Resolução, destacando a necessidade de inscrição prévia, que deverá ser realizada por e-mail, enviado à Assessoria da 2ª Seção Especializada Cível - sciv02@tjpb.jus.br - em até 24 horas antes do dia da sessão, com a identificação do inscrito e do processo, na forma do disposto no referido dispositivo.

**RELATOR: EXMO. SR. DES. JOÃO ALVES DA SILVA**

**(01 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0808407-70.2020.815.0000**

**Impetrante(s):** Manoel Cesário Gomes.

**Advogado(s)**:Franciclaudio de França Rodrigues - OAB/PB 12.118 e Wilkison Rodrigues Mendes - OAB/PB 21.857.

**Impetrado(s):** PBPrev - Paraíba Previdência, representada por seu Presidente, José Antônio Coelho Cavalcanti.

**Advogado(s)**: Paulo Wanderley Câmara - OAB/PB 10.138 e outros.

**RELATOR: EXMO. SR. DR. CARLOS ANTÔNIO SARMENTO (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos)**

**(02 – PJE) MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0813216-17.2020.8.15.2001**

**Impetrante(s):** Edmilson Silva.

**Advogado(s):** Pedro Pontes Cândido - OAB/PB 11.167.

**Impetrado(s):** Comandante da Policia Militar do Estado da Paraíba.

**Interessado(s)**: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Felipe de Moares Andrade.

COTA: “ **na sessão virtual iniciada no dia 19/04/2021, adiado para a próxima sessão em videoconferência a pedido do impetrante** “.